



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 016/2023/SEGOV/PML

Ladário-MS, 26 de maio 2023.

A Sua Excelência o Senhor
DENILSON MARCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ladário
Rua Corumbá, Q 28 - Centro
79370-000 - Ladário-MS

Assunto: **Indicação da CML**

Senhor Presidente,

Incumbiu-me o Prefeito Municipal de Ladário de encaminhar a Vossa Excelência a resposta das Indicações em anexo, atinente aos Ofícios nº 012,041,048 e 060 /CML/GAB/2023 dessa Câmara, conforme a tabela abaixo:

Nº I/RR*	DOCUMENTO RESPOSTA (Em Anexo)	OBSERVAÇÃO
014/2023	Ofício nº 032/2023/SMEL/PML	-X-
070/2023	Ofício nº 077/2023/SMEL/PML	-X-
093/2023	Ofício nº 076/2023/SMEL/PML	-X-
096/2023	Ofício nº 078/2023/SMEL/PML	-X-
116/2023	Ofício nº 080/2023/SMEL/PML	-X-

*Indicação / Recomendação / Requerimento

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



DAMIÃO NICOLAU GALDINO
Secretário Municipal de Governo
Portaria Nº 23/2022

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LADÁRIO - MS**

PROTOCOLO Nº 072

EM 26/05/23

Odiney Sbrer

RESPONSÁVEL

- em 13h18min

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LADÁRIO - MS**

DI _____

EM _____

RESPONSÁVEL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Comandante Souza Lobo, nº 1197 - Centro
CEP: 79370-000 - Ladário-MS

Ladário – MS, 22 de Maio de 2023

OFÍCIO nº 078/2023 – GAB/SMS/PML/MS.

Ilmo. Senhor,
Denilson Marcio da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ladário-MS

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por intermédio deste, em resposta a Indicação n. 070/2023 de autoria do vereador João Batista Brito (União Brasil), apresentar o que segue:

Considerando QUE, desde o ano de 2016 a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomendou a mudança do termo Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) para Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). O objetivo é tornar o termo mais abrangente, uma vez que a expressão DSTs pressupõe que haja doenças, enquanto Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) incluem também aquelas que podem ter períodos assintomáticos (sífilis, herpes genital, condiloma acuminado, por exemplo) ou se mantêm assintomáticas durante toda a vida do indivíduo (casos da infecção pelo HPV e vírus do Herpes) e são somente detectadas por meio de exames laboratoriais. A nova denominação também foi adotada pelo Ministério da Saúde, por meio do Decreto nº 8.901/2016;

Considerando QUE, as orientações, palestras e cuidados em relação as ISTs e Planejamento Familiar são abordadas pela rede de saúde do município, sendo preconizado na cartilha de atribuições das Estratégias de Saúde da Família;

Considerando QUE, o Programa Saúde na Escola (PSE), aderido 100% pela Secretaria de Saúde, envolvendo a rede de ensino municipal, estadual e particular do município, que visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Como consolidar essa atitude dentro das escolas? Essa é a questão que nos guiou para elaboração da metodologia das Agendas de Educação e Saúde, a serem executadas como projetos didáticos nas Escolas;

Considerando QUE, as atividades que envolve ao PSE trabalhamos cinco componentes, dentre eles a Promoção da Saúde e de atividades de Prevenção; O trabalho desenvolvido pelas equipes de promoção da saúde da rede municipal possui uma importância enorme. Indo às escolas, os profissionais disseminam a boa

informação aos alunos e aos seus pais. É a forma que temos de combater mitos, a desinformação, e levar a saúde pública para mais perto do cidadão, diante das considerações é importante frisar que já realizamos as campanhas de conscientização.

Sendo o que se apresenta para o momento, esta Secretaria Municipal de Saúde encontra-se disponível para maiores informações reiterando votos de estima e consideração,



JOSIANE BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 183/2020